



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 494

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CASTILHO | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Leis                        | 2 |
| Decretos                    | 2 |
| Portarias                   | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 494

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.954, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre denominação da Creche do Bairro Nova York”*

(Autoria: Subscrito por todos os Vereadores da Câmara Municipal de Castilho)

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A creche Municipal localizada no bairro Nova York, fica denominada “Professor Hilário Prates de Medeiros”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de novembro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.291, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho de motoristas e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a expiração do prazo de contrato de trabalho firmado com servidores para o emprego de motorista, aprovado no Processo Seletivo 001/2019, autorizado pelo Decreto nº 6.020, de 13 de novembro de 2019;

Considerando o Ofício nº 074/2020, protocolado sob nº 2611, subscrito pelo Secretário da Educação, bem como pelo Diretor da Divisão de Transporte Escolar, os quais solicitam a prorrogação dos contratos firmados com os referidos motoristas, considerando ser de extrema importância para suprir as necessidades do transporte escolar e fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais,

Considerando por fim, a hipótese permissiva constante no parágrafo único do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.254, de 27 de fevereiro de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, os contratos de trabalho firmados com os servidores, ocupante do emprego de motorista, lotados na Divisão de Transporte Escolar, aprovados no Processo Seletivo 001/2019, autorizados pelo Decreto nº 6.020, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de novembro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 494

Página 3 de 3

### Portarias

#### PORTARIA Nº 349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de motorista por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,  
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.285, de 09 de novembro de 2020, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de servidor ocupante do emprego de motorista;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo determinado, até 20 de novembro de 2021, o contrato de trabalho firmado com o servidor RENAN WILLIAN CARVALHO DE SOUZA MESSIAS, portador do RG nº 46.194.435-2-SSP-SP., motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 17 de novembro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração